



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 005/04, 07 DE JANEIRO DE 2004.

“Dispõe sobre concessão de pensão ao dependente da ex-servidora  
ZILDA DO PRADO”

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 20.021/03, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev e da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida pensão com proventos proporcionais, em benefício de SILVIA SILVANA AMARAL, à partir da data do falecimento, na condição de filha absolutamente incapaz e única dependente da ex-servidora **ZILDA DO PRADO**, RG de n.º 14.320.312-5, falecida em 21/03/2003, que era aposentada através do Decreto n.º 166/98, no cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referência 11, matrícula funcional n.º 4.378 ao fundamento dos artigos 16, inciso I, e 47, da Lei Municipal n.º 888, de 5 de dezembro de 2000, no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, valor esse correspondente ao total da remuneração do falecido.

**Art. 2º** - O pagamento da pensão concedida pelo presente Decreto será suportado integralmente pelo Tesouro Municipal, nos termos do disposto no artigo 103, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2.000, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e criou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de março de 2003.

Caraguatatuba, 07 de janeiro de 2004.

  
**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

